

SEMINÁRIO PRESBITERIANO RENOVADO BRASIL CENTRAL

JOSÉ IDALÍCIO MAIA SILVA

A DOCTRINA DA JUSTIFICAÇÃO EM ROMANOS

**ANÁPOLIS-GO
SETEMBRO-2014**

JOSÉ IDALÍCIO MAIA SILVA

A DOUTRINA DA JUSTIFICAÇÃO EM ROMANOS

Trabalho desenvolvido em cumprimento
as exigências à disciplina de Análise De
Romanos, sob a orientação do professor
Pr. Sérgio Dário.

ANÁPOLIS-GO
SETEMBRO-2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 DESENVOLVER HISTÓRICO DA DOUTRINA	6
2.1 A JUSTIFICAÇÃO ANTES DA REFORMA PROTESTANTE	6
2.2 A JUSTIFICAÇÃO NA REFORMA PROTESTANTE	7
2.3 A JUSTIFICAÇÃO NA CONTRA-REFORMA.....	8
3 A DOUTRINA DA JUSTIFICAÇÃO EM ROMANOS	9
3.1 RELEVÂNCIA DA DOUTRINA EM ROMANOS	9
3.2 DEFINIÇÃO DO TERMO “JUSTIFICAÇÃO” NA BÍBLIA	10
3.3 A PROBLEMÁTICA CONDIÇÃO DA HUMANIDADE.....	11
3.3.1 A condição dos gentios diante de Deus	11
3.3.2 A condição dos judeus diante de Deus	12
3.3.3 A condição geral da humanidade	14
3.4 A SOLUÇÃO DA PROBLEMÁTICA HUMANA	15
3.4.1 A justiça de Deus revelada	15
3.4.2 Justificação pela fé somente	16
3.5 OS EFEITOS DA JUSTIFICAÇÃO	17
3.5.1 A reconciliação do homem com Deus	17
3.5.2 A justificação revela o amor de Deus	18
3.5.3 O livramento da ira vindoura	19
4 CONCLUSÃO	20
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

RESUMO

A doutrina da justificação é a essência do cristianismo. Todas as doutrinas soteriológicas estão relacionadas à justificação. A história mostra o quão importante a justificação foi e continua sendo para o evangelho. A doutrina da justificação revela a incapacidade do homem em satisfazer a justiça de Deus que é perfeita. Visto que, o homem é incapaz de satisfazer essa justiça, Deus imputa-lhe a justiça de Cristo, livrando-o da sua ira. Porém, a ira de Deus continua sobre os filhos da perdição, cujas vestiduras não foram lavadas pelo sangue do cordeiro e não lhes foram imputados justiça.

PALAVRAS-CHAVES: Ira. Justiça. Justificação. Graça. Evangelho. Justo. Fé.

1 INTRODUÇÃO

A doutrina da justificação foi sem dúvida alguma, um dos principais pilares da fé reformada. Os motivos que levaram à Reforma Protestante foram muitos, porém, todos giram em torno da doutrina da justificação, tornando assim, a justificação pela fé, a essência da fé reformada. As cinco *solas* da Reforma estão intrínsecas na doutrina da justificação. Pois, a consciência da justificação pela fé somente, tornaria desnecessária a necessidade das indulgências e outros abusos do poder clerical.

Atualmente, há várias razões que demonstram a importância e a centralidade dessa doutrina na história da igreja. Dentre as principais, talvez esteja também o subjetivismo de Schleiermacher no século XIX, desconstruindo muitos princípios reformados, visto que a justificação é primariamente objetiva na atividade divina. Berkouwer elabora mais três fatores históricos que coloca a doutrina da justificação do centro do interesse teológico:

Primeiro, a teologia dialética de Barth e Brunner, nas décadas de 1930 e 1940; em seguida, um renovado conflito teológico com Roma a respeito do caminho da salvação, com um impacto muito amplo da teologia dialética sobre os teólogos católicos romanos; posteriormente, novos estudos sobre os pensamentos de Lutero em seu comentário de Romanos (STURZ, 2012, p. 433).

Há várias razões que colocam a doutrina da justificação no centro do interesse teológico em nível de importância. Pois, se um indivíduo não compreende claramente a doutrina da justificação, inevitavelmente, o conhecimento básico do evangelho está comprometido. Pelo fato do Brasil ser um país que foi evangelizado densamente por missionários católicos romanos, nossa cultura tornou-se comumente voltada às tradições católicas. Talvez, seja por isso, que muitas denominações¹ protestantes no Brasil possuem um evangelho intoxicado de legalismo e moralismo, vivenciando ritos judaicos e doutrinas intrinsecamente pagãs em seus cultos públicos e confissões de fé. Esse evangelho intoxicado acaba tornando a fé em Cristo insuficiente para justificar o pecador eleito.

Por conseguinte, o objetivo deste artigo é tornar o mais claro possível a compreensão da doutrina da justificação pela fé. Fazendo uma abordagem histórica da doutrina, como ela foi desenvolvida pelos pais da igreja até a Reforma Protestante. Com uma ênfase bíblico-teológica na carta de Paulo aos Romanos, interpretando-a e mostrando sua relevância para a

¹ Para melhores esclarecimentos sobre os pontos doutrinários controversos na igreja cristã brasileira, leia a obra: NICODEMUS, Augustus. *O que estão fazendo com a igreja: Ascensão e queda do movimento evangélico brasileiro*. São Paulo: Mundo Cristão, 2008.

vida cristã atualmente. Com efeito, restaurando esse princípio doutrinário tão importante² da Reforma, tornando-a novamente o cerne do evangelho de Jesus Cristo.

2 DESENVOLVER HISTÓRICO DA DOUTRINA

2.1 A JUSTIFICAÇÃO ANTES DA REFORMA PROTESTANTE

A doutrina da justificação pela fé não é algo nascido recentemente. Porém, até a Reforma Protestante, sua expressão ainda era minúscula. Muitos dos pais da igreja já falavam da justificação, porém, não havia um discernimento e distinção clara sobre ela e sua relação com a fé e a *ordo salutis*. A preocupação de Orígenes (185-253), por exemplo, mesmo desenvolvendo uma má reputação, por alguns ensinamentos considerados heréticos, como o pré-existencialismo, sua preocupação maior era a interpretação bíblica, contribuindo de forma relevante no avanço hermenêutico da igreja. Porém, a doutrina da justificação não foi sua maior preocupação, ainda que ele tenha adentrado levemente nela. Já Atanásio (296-373) pouco tratou dessa importante doutrina, dedicando sua vida para combater a heresia Ariana, defendendo as duas naturezas da pessoa de Cristo no Concílio de Nicéia em 325 a.C. (cf. MCDERMOTT, 2013).

Quase ninguém se preocupou em desenvolver e distinguir a doutrina da justificação das demais, ou dar-lhe devida atenção. Era comum associarem a doutrina da justificação com outras doutrinas da *ordo salutis*, principalmente associarem a santificação e a regeneração. Agostinho de Hipona (354-430), mesmo sendo o teólogo mais influente na teologia dos reformadores, associava a justificação com a regeneração, a ponto de Louis Berkhof declarar:

Mesmo Agostinho não parece ter tido uma correta compreensão da justificação como ato legal, distinto do processo moral de santificação, embora seja evidente, pelo teor de seus ensinamentos e também por declarações isoladas, que ele considerava a graça de Deus na redenção de pecadores como livre, soberana e eficaz, e de modo nenhum depende de quaisquer méritos dos homens (BERKHOF, 2009, p. 472).

Embora Agostinho reconhecesse a miséria humana e a dependência de Deus em sua soteriologia, sua ênfase foi diferente dos reformadores, assegurando que somos feitos justos e não declarados justos, como enfatizaram de forma assídua os reformadores. Ou seja, ele não distinguia a justificação da regeneração.

² Para compreender com maior clareza alguns fatores históricos que mostram a relevância da doutrina da justificação atualmente, consultar (STURZ, 2012, p. 433).

O conflito ainda continuou na Idade Média. Tomás de Aquino (1225-1274), conhecido como o doutor e mais influente teólogo da Igreja Católica, não distinguia a justificação da santificação. Ao citar o pensamento teológico de Tomás de Aquino, McDermott afirma:

O importante para a doutrina da justificação de Tomás de Aquino é o modo que somos aceitos por Deus no processo de salvação. É nesse ponto que se estabelece o conflito entre Tomás e, três séculos depois, Martinho Lutero e a Reforma. Para Tomás, Deus, na justificação, faz uma diferença nas pessoas (o que, por sinal, era o que pensava também Atanásio e Agostinho). A justificação não é só o começo da vida cristã, mas também a sua continuação e perfeição final. Trata-se de uma mudança da natureza interna do indivíduo, e não apenas de seus status jurídico (MCDERMOTT, 2013, p. 73).

Para Tomás de Aquino, não havia diferença entre santificação e justificação, ambas são a mesma coisa, afirmando que Deus na justificação nos torna justo. Culver (2005) afirma que esse período da igreja na qual foi denominado “idade das trevas”, não foi tão trevas assim. Pois em meio à obscuridade, o Espírito da Verdade não deixou de iluminar mentes concernentes a verdade ao longo da Idade Média, dentre eles estão Bernando de Claraval e Anselmo da Cantuária.

2.2 A JUSTIFICAÇÃO NA REFORMA PROTESTANTE

Um dos objetivos da Reforma Protestante foi corrigir a interpretação errada da doutrina da justificação, e a miscigenação com outras doutrinas soteriológicas. Os reformadores afirmavam que a justificação é um ato livre da graça de Deus, pelo qual Ele justifica os pecadores eleitos, legalmente e imediatamente diante Dele, não um processo como muitos defendiam. A defesa da justificação pela fé somente, foi contra o pensamento católico romano, que defendia a justificação e perdão dos pecados por meio das indulgências e aperfeiçoamento da santidade do homem diante de Deus por meio das obras.

Lutero rebateu veementemente esse pensamento católico, a ponto de ser excomungado pela igreja. McDermott (2013) afirma que Lutero entendia que a justiça de Deus é a justiça pela qual o justo vive por meio de um dom que Deus concede a ele, isto é, a fé. O sentido, portanto, é este: a justiça de Deus é revelada pelo evangelho, a saber, a justiça passiva por meio da qual o Deus misericordioso nos justifica pela fé. Ou seja, Lutero, afirmava que na justificação somos declarados justos, mediante a obra de Cristo. A fé é o instrumento que justifica e Deus o justificador. A justiça de Cristo é imputada aos pecadores eleitos, declarando-os legalmente justos, removendo-lhes a culpa que lhes pesavam.

Calvino, de igual modo, entendia que o homem não possui justiça inerente. Ao contrário, o homem é totalmente depravado, incapaz de fazer o bem por si próprio, mas, que o

homem é declarado justo diante de Deus mediante a justiça de Cristo. Isto é, o homem está debaixo da ira de Deus, sem nenhuma condição para satisfazer a justiça de Deus, porém, Deus providenciou o meio de justificação, que é a justiça de Cristo imputada ao homem. Essa imputação da justiça de Cristo reverbera na reconciliação do homem com Deus, a ponto de Calvino declarar nas Institutas:

É somente por meio da justiça de Cristo que nós somos justificados diante de Deus. Isso equivale a dizer que o homem não é justo de si e por si, mas porque a justiça de Cristo lhe é comunicada por imputação. Isso é algo que merece diligente observação. Porquê dessa forma se desvanece a fantasia segundo a qual o homem é justificado pela fé, sendo que por esta ele recebe do Espírito de Deus, pelo qual é tornado justo (CALVINO, 2006, p. 195).

Calvino não pensava diferente de Lutero, ambos defenderam a mesma tese, contudo, Calvino acrescentou uma ressalva. Ele afirmou que a fé por si mesma não justifica, mas o Espírito de Deus, pois a fé é apenas o instrumento na qual o indivíduo toma posse dessa graça justificadora.

Os ensinamentos acerca da justificação pela fé somente dos reformadores³, resultaram em várias obras como: As Institutas Cristãs, a Fórmula de Concórdia, o Catecismo de Heidelberg, a Confissão de Westminster, Confissão de Augsburgo e entre outras. Culver (2005) declara que até hoje o luteranismo ortodoxo adere ao Catecismo de Heidelberg como confissão máxima. E os presbiterianos ortodoxos a Confissão de Westminster. Essas obras são extremamente exploradas e aceitas como confissões cristãs atualmente, revelando assim o impacto dos reformadores na igreja cristã, mediante a doutrina da justificação pela fé e suas extensões doutrinárias.

2.3 A JUSTIFICAÇÃO NA CONTRA-REFORMA

Logo após os primeiros passos da Reforma, o Concílio Ecumênico de Trento⁴ (1545-1563) visou justamente combater essas supostas inovações doutrinárias dos protestantes. A principal delas sendo sobre a justificação pela fé somente. No dia 13 de janeiro de 1547, sobre a celebração do Pontífice Paulo III, ficou declarado às seguintes refutações aos reformadores:

Se alguém disser, que o pecador se salva somente com a fé entendendo que não é requerida qualquer outra coisa que coopere para conseguir a graça da salvação, e que de nenhum modo é necessário que se prepare e previna com o impulso de sua vontade, seja excomungado. O outro decreto diz: Se alguém disser que a santidade

³ Detalhes mais específicos sobre a justificação de Calvino e Lutero e as obras resultantes da Reforma (FERREIRA, 2007, p. 771-776).

⁴ Também conhecido como Contra-Reforma, o Concílio de Trento visou combater os pensamentos dos reformadores, mais informações sobre o concílio (FERREIRA, 2007, p. 770-771).

recebida não se conserva, e nem tão pouco se aumenta na presença de Deus, por mais boas ações que sejam feitas, mas que estas são unicamente frutos e sinais da salvação que se alcançou, mas não uma causa para que seja aumentada, seja excomungado (TRENTO, Sessão VI, Cân. XI e XXIV).

Isso deixa claro que o Concílio de Trento rejeitou a justificação pela fé somente, afirmando que por meio de boas ações permanecemos e também aumentamos a nossa justificação diante de Deus, ou seja, a justificação é progressiva e com uma participação humana extremamente importante.

Sturz (2012) afirma que a doutrina católica romana entende que o progresso para a justiça positiva é o resultado da implantação da “graça habitual” pelo Espírito Santo, concedendo-lhe poder para que o homem se torne justo. Infelizmente, esses ensinamentos contraditórios às Escrituras continuam até os dias atuais. Entretanto, ao escrever aos Romanos, podemos ver claramente o que realmente Paulo explana sobre a doutrina de justificação. Ao fazermos uma análise bíblica detalhada dessa doutrina na carta aos Romanos, podemos colocar um “basta” em todo pensamento ou doutrina equivocada acerca da justificação.

3 A DOUTRINA DA JUSTIFICAÇÃO EM ROMANOS

3.1 RELEVÂNCIA DA DOUTRINA EM ROMANOS

Ao escrever a carta⁵, o apóstolo Paulo estava em sua terceira viagem missionária. Ele escreveu a no ano de 57 d.C. aproximadamente, quando estava na província da Acaia, possivelmente em Corinto, cuja estadia durou três meses. Ao escrever a carta, o apóstolo Paulo tinha basicamente quatro propósitos. O primeiro propósito foi pessoal. Paulo queria se apresentar à igreja, pois não conhecia a igreja de Roma, pois não fora ele que fundará. O segundo foi ministerial. Paulo gostaria de fazer de Roma uma base missionária para evangelizar a Europa. O terceiro foi teológico. Ele sistematiza as principais doutrinas do cristianismo. O quarto é o pastoral. O apóstolo visava à unidade entre os judeus e gentios convertidos ao cristianismo.

A doutrina da justificação envolve o assunto principal da carta, “a graciosa justificação pela fé que resulta em ortopraxia”, abrangendo todos os propósitos mencionados anteriormente. Murray (2003) afirma que o tema central da carta é “justificação pela fé”, encontrada em Rm 1.16,17 (cf. CALVINO, 1997). Não há dúvida que o assunto principal da

⁵ Detalhes dos aspectos introdutórios da carta (MURRAY, 2003, p. 11-15).

carta está relacionado com a doutrina da “justificação”. Bruce (1979) afirma que o assunto principal de Romanos é a justiça de Deus revelada pelo evangelho.

A doutrina da justificação e a carta aos Romanos impactaram homens de grande renome no decorrer da história da igreja. Um deles foi Martinho Lutero. Segundo McDermott (2013) Lutero foi impactado ao compreender a doutrina da justificação em Romanos. Cujas doutrina foi o pilar principal da Reforma Protestante, com efeitos visíveis até os dias atuais. Por isso, percebe-se que a carta aos Romanos é a mais enfática concernente a justificação pela fé, porém antes de adentrar na doutrina em si, o apóstolo Paulo mostra a necessidade da justificação, detalhando a condição pecaminosa da humanidade diante de Deus.

3.2 DEFINIÇÃO DO TERMO “JUSTIFICAÇÃO”

O principal termo hebraico usado no Antigo Testamento para “justificação⁶” é קִיָּוָה, no *hiphil*. Berkhof (2009) declara que na maioria dos casos, significa “declarar judicialmente que o estado de uma pessoa está em harmonia com as exigências da lei” (Ex 23.7; Dt 25.1; Pv 17.5; Is 5.23; Jr 3.11; Ez 16.50,51). O masculino קִיָּוָה ocorre 118 vezes. O feminino קִיָּוָהֵת ocorrem 156 vezes. Até aonde se podem observar, as duas formas não divergem no sentido. Segundo Harris (1998) a raiz possui denotação de conformidade a um padrão ético ou moral. Esse padrão ético é a natureza e a vontade de Deus.

O aspecto ético envolve a conduta de uns com os outros. O sentido dessas palavras é estritamente forense e legal. Há, porém, duas passagens (Is 53.11; Dn 12.3) em que a palavra significa mais que “declarar justo”, todavia, não significa “tornar bom ou santo”, mas “alterar a condição de modo que o homem possa ser declarado justo”. Ou seja, nem hipoteticamente a justificação é um processo, biblicamente falando (cf. CHAMPLIN, 2000; CULVER, 2012).

Há dois termos principais no Novo Testamento referente ao termo “justificação”: o verbo δικαιωθήση e o substantivo δικαίωσις. O verbo δικαιωθήση (Mt 12:37; Lc 7.29; Rm 3.4). Berkhof (2009) afirma que em geral, esse verbo significa, declarar que uma pessoa é justa. É posta em relação antitética ao termo κατακρίνω, que significa condenação (Rm 8.34). São expressões equivalentes e intercambiáveis, que veiculam uma ideia judicial ou legal, fazendo assim, uma distinção entre justificação e santificação.

A segunda principal é o substantivo δικαίωσις (Rm 4.25 e 5.18). Essa palavra aparece apenas nessas duas passagens, que denota o ato de Deus pelo qual Ele declara os homens

⁶ Exploração e outros termos referentes à justificação (CULVER, 2012. p. 971-974).

livres da culpa e aceitáveis a ele. Ou seja, é imputar a uma pessoa a justiça de outra, isto é, considerando-a justa, apesar de ser interiormente injusto. Há outras palavras usadas para definir a palavra “justificação”, porém não há divergências em seus significados (cf. COENEN, 2000; CHAMPLIN, 2000; CULVER, 2012).

Em contrapartida, Berkhof resume sua definição sobre o termo justificação da seguinte forma em seu comentário:

A justificação é um ato judicial de Deus, no qual ele declara, com base na justiça de Jesus Cristo, que todas as reivindicações da lei são satisfeitas com vistas ao pecador. Ela é singular, na obra redenção, em que é um ato judicial de Deus, e não um ato ou processo de renovação, como é o caso da regeneração, da conversão e da santificação. Conquanto diga respeito ao pecador, não muda sua vida interior. Não afeta a sua condição, mas, sim o seu estado ou posição, e nesse aspecto difere de todas as outras principais partes da obra de salvação. Ela envolve o perdão dos pecados e a restauração do pecador ao favor divino (BERKHOF, 2009, p. 473).

A justificação acontece de uma vez por todas no tribunal de Deus, removendo a culpa com a obra meritória exclusiva de Cristo. A justificação não é um processo, mas algo imediato e instantâneo. Não devemos confundir justificação com santificação, pois a santificação realmente é um processo, mas a justificação é o ato único e definitivo na qual Deus nos declara justo diante dele mediante a obra de Cristo.

3.3 A PROBLEMÁTICA CONDIÇÃO DA HUMANIDADE

3.3.1 A condição dos gentios diante de Deus

Do capítulo 1.18 ao 3.20, o apóstolo Paulo expõe à “problemática” da humanidade. Ou seja, corrupção do gênero humano. Todos os homens, de todas as etnias, são pecadores e estão debaixo da ira de Deus. Não há um justo se quer, pois todos pecaram e carecem da glória de Deus (Rm 3.10,23). Essa é a sumarização da problemática, como disse Bruce:

Antes de Paulo desenvolver mais o modo pela qual a forma de justiça de Deus é exposta no Evangelho, ele mostra por que é tão urgentemente necessário que se conheça o meio de ficar certo para com Deus. Como as coisas são, os homens estão “no errado” para com Deus, e Sua ira se revela contra eles. Na vida há uma lei moral segundo a qual os homens são deixados entregues as consequências do curso de ação que eles mesmos escolheram livremente. E a menos que essa tendência seja invertida pela graça divina, a situação deles irá de mal a pior (BRUCE, 2002, p.67).

Isto é, o apóstolo Paulo primeiro mostra o porquê de justificação. Não haveria razão ele explanar a doutrina da justificação e como ela é aplicada ao homem, sem primeiro mostrar porque ela é necessária e importante na vida do homem. Por isso ele delinea de forma particularizada as situações dos gentios e dos judeus.

A primeira argumentação (1.18-32), o apóstolo expõe a condição rebelde dos gentios em relação a Deus. Paulo começa a perícopes falando sobre a ira de Deus, que se manifesta contra toda impiedade e perversão (v. 18). Ou seja, a ira de Deus é a reação contra toda sorte de impiedade do homem. Os dois principais termos que denotam a natureza dos gentios são: ἀσεβειαν (impiedade) εἰδικίαν (injustiça). A primeira é literalmente falta de reverência a Deus, falta de piedade, relacionando-a com a idolatria, ou adoração errada. A segunda é a violação da lei e da justiça de Deus. Porém, estão intrinsecamente ligadas. Hendriksen analisando esses dois termos, afirma:

Estes dois conceitos (impiedade e injustiça) não devem ser considerados como entidades distintas, como se a primeira pertencesse à esfera religiosa e a segunda, somente a esfera moral, ou como se a primeira pertencesse meramente à primeira taboa da lei e a segunda ao restante da lei. Ambas representam o pecado, a rebelião contra Deus. A primeira aponta para o pecado como ausência de reverência por Deus; a segunda, como ausência de reverência por suas ordenanças, sua santa lei (HENDRIKSEN, 2011, p. 89).

Isso deixa claro que elas não se distinguem, mas se complementam. Esses dois termos refletem a situação dos gentios diante de Deus. Os gentios são corrompidos e estão alienados de Deus. Com efeito, estão debaixo da ira de Deus. E não há desculpa por não conhecerem a lei (v. 20), pois Deus se revela através da sua criação visível. Há várias formas na qual Deus se revela ao homem, mas aqui o apóstolo está falando da revelação geral, ou seja, a revelação através da natureza. Por mais que ela não seja capaz de gerar salvação, ela é suficiente para tornar os homens culpáveis diante de Deus.

Com efeito, Deus os entregou ao pecado, para cometerem todo tipo de torpeza, essa é a punição temporal. Como juízo eterno, o resultado é a morte, ou seja, alienação absoluta e eterna de Deus (v. 32). É preciso deixar claro que a manifestação da ira de Deus é de caráter imediato e futurístico. Por mais que o apóstolo menciona nesse caso punição imediata aos gentios, isto é, entregar ao pecado, ele também a relaciona com o juízo final, pois os efeitos dessa alienação e rebeldia são eternos.

3.3.2 A condição dos judeus diante de Deus

Na segunda argumentação (2.1-29 ao 3.1-8), Paulo expõe a problemática referente aos judeus, fazendo sempre alusão aos gentios abordando as similaridades e discrepâncias. Se os gentios estão alienados de Deus por causa do pecado, para os judeus a situação é ainda pior. Paulo descreve que também são indesculpáveis (vs. 1,3), visto que eles são infratores da lei, não as observando como deveria. Por esta razão, o juízo de Deus está também sobre os

judeus. Paulo declara que todos os homens, judeus e gentios necessitam de arrependimento (vs.2,4). E a dureza de coração de ambos só acumula a ira de Deus para o julgamento vindouro (vs. 5-11). Comentando esse bloco, Calvino afirma:

A verdade deste juízo consiste em dois fatores: primeiro Deus punirá o pecado sem qualquer parcialidade, não importa em quem ele o detecte. Segundo, ele não leva em conta as aparências externas, nem se satisfaz com qualquer obra, se porventura ela não proceder de real sinceridade do coração. Segue-se disto que a máscara de uma fingida piedade não o impedirá de aplicar o seu juízo à impiedade secreta (CALVINO, 1997, p. 79-80).

Os judeus não se livrarão da ira de Deus por apenas serem da linhagem pactual, ao contrário, estão debaixo dessa ira, pois Deus julga a intenção do coração, não por meros rituais e observâncias legalistas e hipócritas, mas serão justificados se puserem a confiança da pessoa e obra de Cristo.

A seguir (vs. 12-16), o apóstolo Paulo resume a afirmação anterior, declarando que os gentios que pecaram sem lei, sem lei perecerão. Os que com lei pecaram, com lei irão perecer (v. 12). Pois, conhecer a lei não justifica o homem, ao contrário, declara-o injusto, mas os que praticam a lei hão de ser justificados. Há nessa argumentação, uma aparente contradição por parte de Paulo (v. 13), mas não é verdade, ao mencionar que a observância da lei justifica, ele está correto, o problema é que não há nenhum homem capaz de observar a lei. Somente Cristo conseguiu essa feita, por isso que a justiça de Cristo é imputada aos homens, pois o homem é incapaz de observá-la por completa.

Por fim, Paulo menciona novamente que os gentios não são inocentes. A revelação geral se junta à lei interior gravada no coração de cada homem (v. 15), tornando-os verdadeiramente culpáveis diante de Deus. Desenvolvendo melhor essa doutrina, Calvino (2006) declara que o conhecimento de Deus é intrínseco na mente humana. Todo homem possui a “lei interior” gravada em sua mente. Isso torna tanto os gentios, sem lei escrita, quanto os judeus, com lei escrita, culpáveis diante de Deus.

Na terceira argumentação (2.17-29), o apóstolo revela o agravamento da situação dos judeus. Por possuírem uma revelação mais concreta da vontade de Deus, a saber, a lei escrita, os judeus se tornaram mais culpáveis diante de Deus. A circuncisão, o conhecimento da lei e os rituais não justificam os judeus, pois a transgressão da lei torna-os culpados diante de Deus tanto quanto os gentios (vs. 17-28). Paulo ainda menciona que os judeus foram pedras de tropeços, visto que o nome de Deus foi blasfemado por suas condutas diante dos gentios (v. 29), isso é um agravante.

Já caminhando para o final da problemática relacionada aos judeus (3.1-8), Paulo simplesmente explica que a manifestação da ira de Deus sobre os judeus é justa, visto que os

judeus não possui nenhuma vantagem⁷ em relação aos gentios, pois eles são desobedientes da lei de Deus tanto quanto os gentios. Descender a alinça veterotestamentária e ser conhecedor da Lei Mozaica não faz os judeus justos, ao contrário, os torna tão culpados quanto os gentios, pois todos os salvos do Antigo Testamento foram justificados mediante a obra futura de Cristo.

3.3.3 A condição geral da humanidade

Logo depois (3.9-20), Paulo conclui e resume sua afirmação sobre a corrupção do gênero humano, enfatizando que não há um justo se quer, não há ninguém que busca o Senhor, todos estão alienados de Deus, em guerra com Ele e não há temor em seus corações. Novamente Paulo coloca os judeus em uma situação especial de condenação (vs. 19,20), afirmando que a lei torna todos culpáveis perante Deus. A lei não justifica, ao contrário, pois é pela lei que o homem temo pleno reconhecimento do pecado, pois ao homem é impossível observá-la por completa. O resumo desse argumento está em Rm 3.23, onde ele diz que todos pecaram e destituídos foram da glória de Deus. Stott ao comentar esse bloco declara:

Não existe mais nada a esperar, a não ser o pronunciamento e a execução da sentença. Os idólatras e imorais gentios são indesculpáveis. Assim como todo crítico moralista, seja judeu ou gentio, é igualmente indesculpável. Todos os habitantes do mundo inteiro, sem exceção são indesculpáveis perante Deus, isto é, encontra-se sob acusação, sem possibilidade e defesa (STOTT, 2007, p. 115).

A conclusão lógica é que todos, judeus e gentios estão alienados de Deus. Todos precisam voltar-se para Deus. Todos carecem da misericórdia de Deus. Todos são pecadores diante de Deus. Não há ninguém que possa satisfazer a justiça de Deus por sua justiça própria. Não há ninguém que observe a lei perfeitamente. Tanto os judeus, quanto gentios estão debaixo da ira de Deus, não há exceção.

Esta é a problemática que Paulo expõe na relação entre Deus e os homens: O homem é pecador e a ira de Deus está sobre todos.

⁷ Há uma aparente contradição entre os versos 1 e 9 do cap. 3, porém o termo que Paulo usa no verso 1 é diferente do verso 9. No primeiro verso, o significado de “vantagem” que Paulo usa é o termo *περισσὸν*, possuindo o significado de “ir ou estar além”, referindo-se ao conhecimento maior que os judeus possuíam da lei de Deus em relação aos gentios. No verso 9, Paulo o termo que Paulo usa para denotar “vantagem” é *προεχόμεθα*, significado relacionado à “preeminência ou distinção sobre o outro”, referindo-se a condição de ambos diante de Deus. Infelizmente a tradução para o português em muitas versões não fizeram distinção dos significados desses termos.

3.4 A SOLUÇÃO DA PROBLEMÁTICA HUMANA

3.4.1 A justiça de Deus revelada

No bloco anterior (Rm 1.18-3.20) o apóstolo Paulo mostra como a condição do homem é tenebrosa e amedrontadora de forma universal. A situação é desesperadora, sem a mínima perspectiva de socorro ou de saída. Porém, diante desse terrível quadro de desespero, o apóstolo mostra uma luz no bloco posterior. Não há dúvida que a situação é caótica, porém ele mostra a solução para a problemática.

Paulo começa dizendo nesse bloco (Rm 3.21-31 ao 4.1-25): “mas agora”, sem lei, se manifestou a justiça de Deus testemunhada pela lei e pelos profetas (Rm 3.21). Isto é, a justiça de Deus é Jesus, o Cristo. Retomando novamente a argumentação em Rm 1.17, não há necessidade da lei como meio de justificação, visto que, Jesus cumpriu-a inteiramente. Essa justiça foi anunciada pela lei e pelos profetas, e agora, na plenitude do tempo se revelou em Cristo Jesus. Jesus é a justiça de Deus manifesta em favor dos homens alienados de Deus.

O apóstolo deixa claro que essa justiça é imputada ao homem mediante a fé em Jesus Cristo para todos os que creem, sem distinção de etnias (v. 22). Essa justificação é gratuita, ou seja, pela graça, não é algo produzido pelo homem, mas uma ação iniciativa, conclusiva e exclusiva de Deus, mediante a obra de Cristo na cruz, na qual Deus propôs o Seu sangue como propiciação para manifestar a sua justiça, justificando de forma justa o injusto (vs. 24-26). Ao comentar esse bloco, Stott afirma:

Justificação é um termo legal ou jurídico, extraído da linguagem forense. O contrário de justificação é condenação. Os dois são pronunciamentos de um juiz. Dentro do contexto cristão eles são os veredictos escatológicos alternativos que Deus, como juiz, poderá anunciar no dia do juízo. Portanto, quando Deus justifica os pecadores hoje, está antecipando o seu próprio julgamento final, trazendo até o presente o que de fato faz parte dos “últimos dias” (STOTT, 2007, p. 124).

Enfim, a justificação é um ato de declaração única e imediata, cuja ira de Deus é removida mediante o sangue de Cristo derramado na cruz em favor de todos os que têm fé Nele. A justificação não é um processo, mas uma declaração positiva que o homem, mediante a fé em Cristo pode agora, usufruir da comunhão com Deus. Isso não é perdão, pois é uma conotação estritamente positiva (cf. STOTT 2007; HENDRIKSEN 2011; MURRAY 2003).

3.4.2 Justificação pela fé somente

Paulo sumariza toda a sua argumentação anterior e posterior afirmando: “Concluimos, pois, que o homem é justificado pela fé, independentemente das obras da lei” (3.28). Tanto o circunciso quanto o incircunciso alcançaram gratuitamente a justificação, que é mediante a fé, sem a necessidade cooperação da lei para justificar. Mesmo assim, não devemos descartar a lei em detrimento da fé, mas compreender que a lei confirma a fé. A lei é importante e possui seu valor, pois ela mostra a necessidade e o meio da justificação, mas ela não possui nenhum poder de justificar ou cooperar na justificação do pecador.

A seguir (cap. 4), toda a argumentação de Paulo é fundamentar que essa doutrina da justificação pela fé somente é oriunda do Antigo Testamento, não algo novo criado por ele. Paulo foca sua argumentação na vida de Abraão, mostrando que Abraão obteve justiça mediante a fé graciosa, pois se Abraão foi justificado por obras, teria do que se gloriar. Mas Abraão creu e isso lhe foi imputado como justiça. O apóstolo faz questão de fazer uma analogia: “Ora, ao que trabalha, o salário não é considerado como favor, e sim como dívida. Mas, ao que não trabalha, porém crê naquele que justifica o ímpio, a sua fé lhe é atribuída como justiça” (Rm 4.4,5). Ou seja, somos passivos no processo de justificação, pois não trabalhamos para alcançá-la.

Ele também menciona Davi e Sara, afirmando que ambos obtiveram a justiça mediante a fé independente das obras da lei (vs. 6,22). E da mesma forma que eles (Abraão, Sara e Davi) obtiveram justiça mediante a fé, nós que cremos de igualmente modo, seremos justificados mediante a justiça imputada por Cristo, visto que, Cristo morreu por causa da nossa transgressão e ressuscitou por causa da nossa justificação (vs. 23-25). Mais uma vez é preciso deixar claro que a justificação é distinta da regeneração, como disse Calvino:

Se, pois, a justificação significa novidade de vida, então, sua morte para tirar nossos pecados significaria que ele concedeu-nos graça para a mortificação da carne, sentido este que ninguém admite. Portanto, como disse Paulo, que Cristo morreu para tirar nossos pecados, visto que ele restaurou-nos da calamidade da morte ao sofrê-la como punição para tirar nossos pecados, ele agora diz ter ressuscitado para consumir nossa justificação, visto que ele restaurou-nos plenamente a vida por meio da sua ressurreição (CALVINO, 1997, p. 174).

Calvino mostra que a justificação remove a culpa apenas, mas não remove o pecado, pois essa remoção plena, só acontecerá na glorificação, cujos pecados serão todos estirpados da nossa natureza.

Enfim, o apóstolo Paulo mostra de forma clara e exemplificando, que somos justificados mediante a fé na pessoa e obra de Cristo. A fé é apenas o instrumento que

justifica, mas o justificar é Deus, mediante Cristo. Visto que, o homem estava alienado de Deus, sob sua ira⁸ sem condições alguma de reestabeler a paz com Deus, com misericórdia e graça, Deus toma a iniciativa e age em favor dos homens, imputando-lhes a justiça de Cristo, declarando-os justos diante Dele, por meio da fé em Cristo Jesus nosso justificador. Por isso a solução da problemática é a pessoa e obra de Cristo, essa é justiça de Deus revelada aos homens mencionada em Rm 1.16,17.

3.5 OS EFEITOS DA JUSTIFICAÇÃO

3.5.1 A reconciliação do homem com Deus

Nesse bloco (Rm 5.1-21), o apóstolo Paulo mostra agora os efeitos da imputação da justiça no homem. A argumentação de Paulo é sequencial, primeiro ele mostra a problemática: todos estão alienados de Deus; depois a solução: a justificação mediante a fé em Cristo Jesus; e agora ele mostra os efeitos dessa solução, a reconciliação com Deus. A justificação produz alguns efeitos, que infelizmente ouve confusões e associação a outras doutrinas da *ordo salutis* como já foi mencionado anteriormente. Porém, Paulo descreve no argumento posterior os efeitos da justificação na vida do indivíduo alcançado por essa infinita graça.

No bloco (5.1-4), Paulo mostra o primeiro e o principal efeito da justificação. Um indivíduo justificado mediante a fé obtém paz com Deus por meio de Cristo. Isto é, o homem estava em guerra com Deus. Eram verdadeiros inimigos Dele, estavam alienados Dele. Porém, depois de justificados, essa guerra cessou imediatamente e eternamente. O homem justificado não está mais em guerra, nem alienado de Deus, mas há agora harmonia e paz com Ele, pois a justiça de Deus foi satisfeita pela justiça de Cristo que pela fé foi imputada ao pecador eleito.

Paulo faz questão de deixar claro que essa justiça procedeu de Cristo, não do homem, e que o meio para obter a justiça é a fé em Cristo Jesus. Depois de alcançada, não há mais temor em perdê-la (v. 2). Nem responsabilidade do homem em manter essa graça, mas por ser procedente de Deus, exclusiva de Deus. A guerra cessou imediatamente e eternamente, por

⁸ Sobre a correlação entre a graça e o julgamento de Deus (STURZ, 2012, p. 197-198).

isso estamos firme nessa graça, e esse status jamais será alterado, porque Deus é perfeito e imutável em sua essência (cf. CALVINO 1997; MURRAY 2003; STOTT 2007).

Continuando a argumentação, Paulo menciona a seguir (vs. 3,4) que isso não isentanos das tribulações, nem significa que as tribulações são punições por estarmos em guerra contra Deus. A tribulação produz perseverança, que produz experiência, que produz esperança. Ou seja, a tribulação não é motivo de desconfiarmos de Deus, mas termos certeza que esperançosamente seremos libertos desses sofrimentos do tempo presente no futuro. Ao comentar esses versos, Murray declara:

Paulo era realista; não estava tão absorvido pela glória futura, que fechava os olhos para as realidades do presente. Estava cômescio das tribulações que circundavam sua própria vida a dos demais crentes. E a alegria exultante, evocada pela esperança, não podia abafar a realidade das agonias e aflições existentes na peregrinação até a concretização daquela esperança (MURRAY, 2003, p. 189).

Isto é, a justificação não livra-nos das tribulações, mas capacita-nos gloriamo-nos nelas, pois alcançaremos de forma plena a glória de Deus futura, mediante a tão graciosa justificação pela fé no tempo presente. Enfim, a nossa alegria deve estar de sabermos e desfrutarmos dessa paz que agora temos com Deus.

3.5.2 A justificação revela o amor de Deus

Paulo ao mencionar a morte substitutiva de Cristo para justificar-nos, deixa claro que essa é a prova concreta do amor de Deus conosco (5.5-8). Temos paz com Deus, porque Deus nos amou entregando seu filho para morrer em nosso lugar, e agora esse amor é derramado mediante o Espírito Santo que nos foi outorgado. A doutrina da justificação revela esse grandioso e inefável amor de Deus, na qual um justo morreu para justificar os injustos. Fazendo uma explanação clara desse bloco em seu comentário, Barth declara:

Ter paz com Deus significa um acordo entre o homem e Deus, tornado possível por meio da modificação da condição humana, vinda da parte de Dele, e efetivada por meio do estabelecimento das relações normais da criatura com o Criador, pela fundamentação do amor a Ele no temor do Senhor, o único e verdadeiro amor que a criatura pode dedicar a Deus (BARTH, 2008, p. 238).

A consciência do amor de Deus conosco, e o nosso temor diante de Deus são frutos da justificação. Mesmo nós, sendo ainda pecadores, inimigo de Deus, injustos, Deus declara seu amor para conosco enviando seu filho para sofrer a punição em nosso lugar. A doutrina da justificação tira-nos a desconfiança do amor de Deus, e dá-nos a certeza de que somos objeto intrínseco do Seu amor.

3.5.3 O livramento da ira vindoura

No início da problemática, Paulo faz questão de enfatizar que todos estão debaixo da ira de Deus. Agora ele conclui, afirmando que todos os justificados serão poupados dessa ira (5.9-11). Não somos mais objetos da sua ira, mas objetos da sua justiça. Não fomos apenas reconciliados, fomos salvos pela vida de Cristo dessa ira futura. Ao comentar esse bloco, Murray afirma:

Ao afirmar que “seremos salvos da ira”, Paulo se refere ao que ocorrerá no futuro, em comparação com o que se verifica no presente. Agora somos justificados, ou seja, aceitos por Deus como justos e, portanto, em paz com Deus. Isso garante a salvação futura. A justificação presente, assegurada pelo sangue de Cristo, nos dá a certeza que nenhuma ira está reservada para os justificados, quando for instaurado o tribunal do juízo (MURRAY, 2003, p. 197).

Não precisamos temer a ira da alienação momentânea, nem a ira futura que é a alienação eterna de Deus. Estamos eternamente justificados diante de Deus, na qual, nem morte, nem a espada, nem principados, nem potestades, nem o presente e nem o porvir nos separará desse amor de Deus manifesto na pessoa e obra expiatória de Cristo, que justifica de forma justa os injustos alcançados pela graça de Deus.

3.5.4 A vida eterna com Deus

Nos argumentos seguintes (5.12-21), Paulo faz a analogia entre Adão e Cristo. Adão como cabeça de toda humanidade caída, e Cristo como cabeça de toda a humanidade regenerada. É uma analogia completamente antitética. Adão como cabeça da humanidade, ao pecar, desencadeou toda uma tragédia a seus descendentes, pois todos nós somos sementes dele. Murray (2003) declara que Adão gerou o complexo do pecado, condenação e morte. Já Cristo gerou o complexo da justiça, justificação e vida. Isto é, o pecado gera condenação e morte, mas justiça gera justificação e vida.

A lógica humana de todos serem pecadores no pecado de Adão é pensar que Deus é injusto ao deferir essa declaração. Porém, Paulo rebate essa possível argumentação, declarando que se o pecado entrou por um, a saber, Adão, ele foi remido por outro, a saber, Cristo (v 15). Calvino (1997), afirma que Paulo não está tratando do pecado factual neste

caso, mas do pecado original⁹, na qual todos herdaram de Adão, pois todos são responsáveis pela própria culpa.

Paulo conclui seu argumento dos efeitos da justificação, mencionando o quanto o homem foi agraciado por Deus, pois se no homem corruptível abundou o pecado, em Cristo, o homem regenerado a graça superabundou. Se o pecado era a certeza da morte, agora justificados, todos têm a certeza da vida. Mais uma vez, Paulo menciona que a justiça do homem não é procedente dos seus próprios méritos, mas de Deus (vs. 20,21). Ao resumir esse bloco (5.12-21), Hendriksen faz uma declaração fantástica:

O apóstolo mostra que, como todos os homens estavam em Adão, assim também, “todos os homens”, ou seja, todos aqueles que pertencem a Cristo, sejam eles judeus ou gentios, estão incluídos em Cristo. (...) A transgressão de Adão trouxe condenação. O sacrifício voluntário que Cristo fez de si mesmo em favor de seu povo trouxe justificação que traz vida. Além do mais, a graça é sempre muito mais eficaz que o pecado. (...) A graça simplesmente anulou o pecado e a morte, de modo que humanidade recuperou aquele estado de inocência que Adão tinha? Ao contrário, a graça converteu a morte em lucro, substituiu o pecado pela justiça e substituiu a morte pela vida eterna (HENDRIKSEN, 2011, p. 242).

Enfim, a justa justiça de Cristo superabundou sobre o pecado, restaurando a comunhão dos homens redimidos com Deus, dando-lhes certeza da vida eterna. Tudo isso alcançado mediante a justiça de Cristo, o cabeça dos eleitos.

4 CONCLUSÃO

Não há dúvidas que a doutrina da justificação pela fé é essência do evangelho, pois nela o homem reconhece sua miséria e sua total dependência de Deus para ser achado justo diante Dele. Ao compreender essa doutrina, Lutero simplesmente desencadeou a reforma doutrinária mais importante da história da igreja, colocando fim em anos de escuridão que a igreja cristã viveu. Essa doutrina precisa voltar a ocupar seu lugar de origem no evangelho, pois a igreja cristã brasileira tem se esquecido desses princípios doutrinários da Reforma.

Paulo resume toda a sua argumentação sobre a justificação pela fé afirmando que homem é justificado pela fé somente, sem a necessidade do auxílio da lei. A justiça de Deus se revela no evangelho, cuja vida do justificado é objeto da graça e o amor de Deus, visto que, o justo viverá pela fé. A fé é o meio de justificação, na qual o justificador é Deus, que imputa ao homem injusto a justiça de Cristo de forma justa. Não há nenhuma participação, nem mérito humano nisso, mas obra exclusiva e meritória de Cristo.

⁹ Detalhes sobre o pecado original e os factuais (FERREIRA, 2007, p. 450-458).

A doutrina da justificação enfatiza a importância e a necessidade do homem fixar os olhos na morte de Cristo, no que diz respeito à salvação. E pôr a confiança exclusivamente na expiação dos pecados em Cristo, que nos justificou graciosamente pelo seu sangue na cruz, reconciliando-nos com Deus, e rompendo a barreira da inimizade e livrando-nos da ira de Deus no juízo vindouro. Essa é a prova máxima do amor de Deus para com o homem, pois, Deus entregou um justo, a saber, seu filho, para justificar muitos injustos de forma justa, e assim restabelecer a harmonia Dele com o homem, livrando-nos da ira que nos estava proposta. Que sejamos eternamente gratos por essa tão benevolente graça alcançada.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARTH, Karl. Comentário Carta aos Romanos. Tradução Lindolfo Anders. 5ª edição alemã. São Paulo: Fonte Editorial, 2008.

BERKHOF, Louis. Teologia Sistemática. Tradução Odayr Olivetti. 3ª edição revisada. São Paulo: Cultura Cristã, 2008.

BRUCE, F.F. Introdução e Comentário de Romanos. Tradução Odair Olivetti. São Paulo: Vida Nova, 2002.

CALVINO, João. As Institutas da Religião Cristã: edição especial com notas para estudo e pesquisa; tradução Odayr Olivetti. São Paulo: Cultura Cristã, 2006.

CALVINO, João. Exposição de Romanos. Tradução Valter Graciano Martins. São Paulo: Edições Paracletos, 1997.

COENEN, Lothar e BROWN Colin. Dicionário internacional de teologia do Novo Testamento, Volume 1; Tradução Gordon Chown 2ª edição. São Paulo: Vida Nova, 2000.

CULVER, Robert Duncan. Teologia Sistemática: bíblica e histórica. Tradução Valdemar Kroker. São Paulo: Shedd Publicações, 2012.

HARRIS, R. Laird. Dicionário Internacional de Teologia do Antigo Testamento. Tradução Márcio Loureiro, Luiz Alberto, Luiz Saião, Carlos Osvaldo. São Paulo: Vida Nova, 1998.

KISTLER, Don. Justificação Pela Fé Somente: a marca da vitalidade espiritual da igreja. Tradução Hope Gordon. 2ª edição. São Paulo: Cultura Cristã, 2013.

McDERMOTT, Gerald R. Grandes Teólogos: Uma síntese do pensamento teológico em 21 séculos de igreja. Tradução A. G. Mendes. São Paulo: Vida Nova, 2013.

MURRAY, John. Comentário da Epístola aos Romanos. São José dos Campos: Editora Fiel, 2003.

STURZ, J. Richard. Teologia Sistemática. Tradução Lucy Yamakami. São Paulo: Vida Nova, 2012.